



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Termo de Execução Descentralizado

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 164/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades.

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia.

Número do CPF: 139.476.668-88.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº 282, de 10 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto.

Número do CPF: 008.261.025-81.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195007 – Sede Codevasf.

3. OBJETO:

O 3º Termo Aditivo ao TED nº 164/2020, que tem por objeto “promover o desenvolvimento urbano, visando a melhoria das condições de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas mediante a execução de obras civis de abrangência da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze), passando de 23/06/2025 para 23/06/2026, e ajuste no cronograma de desembolso. Processo nº 59000.027659/2020-16, Nº Transferência SIAFI 1AADKK.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 1642020, no valor total de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

CT nº 6.433.00/2020, firmado com a empresa PAVISERVICE Serviços de Pavimentação Ltda, para execução de serviços de pavimentação asfáltica com tratamento duplo – TSD de estradas vicinais em municípios diversos na área da atuação da 6SR. A Nota da Empenho 2020NE560675 no valor de R\$2.999.952,00 tem como liquidado e pago R\$2.098.812,54, restando saldo a liquidar de R\$ 901.139,46. Vale destacar que esse recurso é proveniente de RP9, portanto está bloqueado em virtude da ADPF 854 - STF e do Ofício 01610/2024 – SGCT/AGU, o que impossibilitou a liquidação do seu saldo. Situação: 80% de execução.

CT nº 6.447.00/2020, firmado com a empresa RCP Serviços de Engenharia Ltda, para execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto, de estradas vicinais em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª SR da Codevasf, no estado da Bahia. A Nota de Empenho 2020NE560793 no valor de R\$499.990,05 tem como liquidado e pago R\$477.505,61, restando saldo a liquidar de R\$ 22.484,44. Vale destacar que esse recurso é proveniente de RP9, portanto está bloqueado em virtude da ADPF 854 - STF e do Ofício 01610/2024 – SGCT/AGU, o que impossibilitou a liquidação do seu saldo. Situação : 59% rescindido.

CT nº 6.448.00/2020, firmado com a empresa JMAC CONSTRUÇÃO, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de granito, de estradas vicinais em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª SR da Codevasf, no estado da Bahia. A Nota de Empenho 2020NE560676 no valor de R\$3.184.975,30 tem como liquidado e pago R\$3.050.093,43 e o saldo restante de 134.881,87 cancelado. Situação: 100% concluído.

Ordem de Fornecimento nº 6.0359/2020: firmado com a Roda Brasil Comércio Brasil visando aquisição de veículo tipo pick-up conforme item V - PE nº 29/2020 (SRP) Codevasf 6ª SR. Emitida nota de empenho 2020NE560712, no valor de R\$298.062,07 que foi totalmente liquidado e pago. Situação: 100% concluído.

Ordem de Fornecimento nº 6.0366/2020: firmado com a Transformat Comércio, referente aquisição de 02 (veículo utilitário tipo furgão) PE nº 0029/2020 (SRP). Emitida a 2020NE560714, no valor de R\$ 16.937,93, que foi totalmente cancelada devido à rescisão amigável - processo 59560.000534/2021-76-e.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. A descentralização de créditos à Codevasf pelo MDR está proporcionando apoio à infraestrutura urbana bem como o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação 6ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.

Em virtude da decisão proferida pelo STF, nos autos da ADPF 854 e do Ofício nº 01610/2024 – SGCT/AGU, ficou impossível a conclusão dos Contratos nº 6.433.00/2020, celebrado com a empresa PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA e nº 6.447.00/2020 celebrado com a empresa RCP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pois não é possível a liberação de recurso financeiro para que a equipe de fiscalização consiga realizar o atesto final da execução e, por conseguinte, emitir o Termo de Encerramento Físico – TEF do contrato. Além disso, o vencimento do TED está próximo (23/06/2025) e não há previsão de quando será liberado o financeiro. Diante desse cenário, solicito que o TED tenha uma dilatação de prazo de 12 (doze) meses, passando o término de sua vigência para 23/06/2026, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão dos serviços e a realização dos pagamentos. Portanto, justifica-se o pedido de aditivo, no sentido de conclusão efetiva dessas ações por meio dos Contratos nº 6.433.00/2020 e nº 6.447.00/2020, celebrados com as empresas PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA e RCP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, respectivamente, nos municípios localizados no âmbito da 6ª Superintendência Regional da Codevasf. Portanto, justifica-se o

pedido de aditivo, no sentido de conclusão efetiva dessas ações nos municípios localizados no âmbito da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, através dos contratos acima especificados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento destinado aos custos indiretos, será até o limite de 20% do valor global

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	VALOR	INÍCIO	FIM
1	Execução de Obras de Infraestrutura Civil	6.685.000,00	23/12/2020	23/06/2026
2	Reserva Técnica-4,5%	315.000,00	23/12/2020	29/12/2026
TOTAL		7.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	VALOR (R\$)
2021	R\$ 1.148.437,14
2022	R\$ 2.373.792,80
2023	R\$ 2.450.296,61
Set/2025	R\$ 1.027.473,45
TOTAL	R\$ 7.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Sem alterações

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

13. APROVAÇÃO

MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Nacional de Mobilidade Urbana substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 17/06/2025, às 07:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcell Alexandre de Oliveira Costa, Secretário (a) Nacional de Mobilidade Urbana - Substituto**, em 17/06/2025, às 18:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5894985** e o código CRC **D92499CE**.